LEI N.º 2083/2020

DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Distrital de Pinhalzinho.

Autoria da Vereadora: Luzyanna Rocha Tavares.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Distrital de Pinhalzinho, fundada em 24 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.177.704/0001-62, com sede na Comunidade de Pinhalzinho, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3362
Página: 5A
Data: 27/MARÇO/2020

Câmara M. Pinhão -24-Abr-2020-15:36-007823-1/2